

Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deodécio Manoel Teixeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA-PR., com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, Centro, ARARUNA-PR., Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.729.088/0001-50, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. RENÉ VIEIRA DUARTE, e.

CONTRATADA: RENATO MULLER MARCELINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.966.740/0001-57, situada na Eracides Alves Gouveia, nº 331, centro, Araruna – Pr., neste ato representada pelo seu titular o Sr RENATO MULLER MARCELINO, empresário cadastrado no CPF sob nº 016.897.101-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia/arquitetura com profissional que possua registro em classe, para elaboração de projeto de interiores do auditório, criação de imagens, foto realista do auditório, elaboração do projeto para estrutura de poltronas do auditório, atualização de projeto arquitetônico, atualização de projeto de proteção contra incêndio, elaboração de orçamento para licitação, supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico e medição ..

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil e reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou até que a obra seja finalizada.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.

ARARUNA-PR., 21 de Janeiro de 2024.

RENÉ VIEIRA DUARTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RENATO MULLER MARCELINO - ME
CONTRATADA

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Sala Postal 29 - cep 87660-000 - 44 3562-1201
cmararuna.pr.gov.br contato@cmararuna.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.322/2024

Declara estado de calamidade pública no Município de Araruna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município de Araruna se encontra com uma epidemia de dengue, com risco iminente de óbito; em razão dos dados do informe epidemiológico Anexo informe 24 – Boletins da Dengue, onde em data de 20/02/2023 Araruna conta com 693 notificações, 603 prováveis casos, 251 casos confirmados e 350 em investigação, 90 descartados e 02 inconclusivos;

Considerando que devido à seriedade da situação, estão sendo adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia no Município;

Considerando que ainda existem resistências por parte de certos proprietários ao acesso aos imóveis com possíveis focos de dengue;

Considerando que a situação exige da municipalidade atenção especial, devendo adotar medidas preventivas, drásticas, energéticas e inadiáveis, para conter o mal iminente que é a dengue;

Considerando que ações de limpeza em locais públicos e particulares são vitais para o combate à doença;

Considerando que se não houver ações efetivas da municipalidade, no combate ao mosquito - Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Zika vírus e Chikungunya, certamente trarão ainda mais consequências lamentáveis, até com perdas de vidas humanas;

Considerando finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Poder Executivo senão agir preventiva e tempestivamente na busca de medidas acatadoras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de calamidade pública no Município de Araruna, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes aegypti e para a implementação de ações de combate e prevenção à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, durante 90 (noventa) dias, sujeito à prorrogação por igual período.

MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 2º. Para a efetivação das ações de combate e prevenção à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, o Município de Araruna poderá proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada.

Art. 3º. Fica autorizada a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção à dengue, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com dispensa do processo regular de licitação, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de calamidade pública, considerando a urgência da situação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 21 de fevereiro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA 28/2024

Promove a permuta a pedido, de lotação de padrão, em unidade educacional e turno de servidores que mencionam.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 61, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Araruna, no art. 21 da Lei Municipal 1.540/2010 e nos artigos 17 e 18 do Decreto Executivo 1.644/2016,

RESOLVE:

Art. 01º - PROMOVER a permuta a pedido, de lotação de padrão, em unidade educacional e turno, a partir da data da publicação desta, o(a) servidor(a) abaixo relacionada, de sua origem para o destino, como se segue:

	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
PERMUTA 01	ALCINEIA BASSANI	EM PROFESSOR MARIO MIGUEZ DE MELLO FILHO - MATUTINO	EM PROFESSORA ABAIL DE OLIVEIRA GUIMARAES MATUTINO
	DENISE APARECIDA MONTENEGRO CAETANO	EM PROFESSORA ABAIL DE OLIVEIRA GUIMARAES MATUTINO	EM PROFESSOR MARIO MIGUEZ DE MELLO FILHO - MATUTINO
PERMUTA 02	MAURA FERREIRA DOS SANTOS	EM PROFESSOR MARIO MIGUEZ DE MELLO FILHO MATUTINO	EM PROFESSORA ABAIL DE OLIVEIRA GUIMARAES NOTURNO
	VALDECELA DE FÁTIMA BOTTEGA	EM PROFESSORA ABAIL DE OLIVEIRA GUIMARAES NOTURNO	EM PROFESSOR MARIO MIGUEZ DE MELLO FILHO - MATUTINO

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de janeiro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6 / 2024

DATA: 21/02/2024 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 9

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ARARUNA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SILVA E ALMEIDA POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 23.859.316/0001-39 Ins. Estadual:
Endereço: IRMÃOS PEREIRA, 111
Bairro: CENTRO Cidade: CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-010
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE PINHALZINHO.

Programática		Fonte	Descrição
0800318541002621253390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO	

ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19005	REVESTIMENTO GEO EMAR 6"X4M STD	L/N	22,00	700,00	15.400,00
1	2	19006	FILTRO GEO EMAR ABERT. 0,75MM - 6"X4M STD	L/N	3,00	1.000,00	3.000,00
1	3	19007	FLANGE 6" CEGA-MEGA C/3 PARAFUSOS (CAP FÊMEA) POÇO ARTESIANO	L/N	1,00	100,00	100,00
1	4	19008	PRE-FILTRO DE 1,50 a 3,0 MM - SACO 25KG	L/N	280,00	38,00	10.640,00
1	5	19009	POLÍMERO POLY21 - SACO 20KG	L/N	40,00	40,00	1.600,00
1	6	19010	CENTRALIZADOR 6"	L/N	10,00	60,00	600,00
Total:							31.340,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCÍO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E PARA EMPRESAS REGIONAIS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8/2024

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 027-2024, torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico SRP:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PORTARIA Nº 671, MINISTERIO DA SAÚDE, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

TIPO: Menor Preço Por Lote

ENCERRAMENTO: até às 08:30. Do dia 05 de março de 2024.

ABERTURA: às 09:00. do dia 05 de março de 2024.

VALOR MÁXIMO: R\$ 92.092,56 (noventa e dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram-se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna, 21 de fevereiro de 2024.

VANESSA V. OLIVEIRA
PREGOEIRA